

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: sokv4daw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/05/2019 Projeto de lei nº 563/2019 Protocolo nº 3930/2019 Processo nº 1048/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Dispõe sobre campanha publicitária permanente nas escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso de valorização e respeito ao trabalho do professor e fixa outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os órgãos públicos competentes criarão campanha publicitária permanente nas escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso de valorização e respeito ao trabalho do professor.

Artigo 2º - A campanha, disposta no artigo 1º, será realizada através de cartazes impressos a serem fixados sobre o assunto em todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único – Os cartazes, dispostos no caput, deverão conter mensagens, entre outras, que induzam o respeito dos alunos ao professor e às suas decisões, bem como de valorização do seu trabalho.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O ensino público brasileiro, que um dia foi considerado de boa qualidade, tem passado por graves problemas, além da má qualidade, ainda há o problema causado pela falta de autoridade que os professores têm sofrido, além de sua baixa remuneração. Não são raros os casos em que os educadores se tornam reféns de alunos,

que, além de não terem interesse nas aulas, causam grande desordem na sala. Inclusive, já se foi noticiado várias vezes, casos em que alunos estão armados nas escolas e ameaçam professores de diversas formas, ficando estes impossibilitados de se defender ou de tomar qualquer providência para situação.

É necessário que alguma atitude seja efetivamente tomada para que o docente seja respeitado, seu trabalho valorizado e possa desenvolver suas aulas em paz.

A nossa proposta é simples e de baixo custo. Tem que existir uma ampla campanha publicitária permanente nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, com cartazes impressos fixados nas paredes dos estabelecimentos, que tragam mensagens de valorização e respeito aos professores.

Entendemos que se trata de uma medida simples, mas que pode ajudar a reverter esse estado de selvageria que muitos professores sofrem na sua labuta diária.

Assim, diante de todo o exposto, contamos, uma vez mais com o inestimável apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Maio de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual